



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA
CNPJ: 01.610.134/0001-97



LEI MUNICIPAL Nº 240 DE 11 DE JULHO DE 2018.

Dá nova redação ao Anexo I da Lei Municipal nº 218/2016, de 26 de fevereiro de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, remete à apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei Municipal:

Art. 1º. O Anexo I da Lei Municipal nº 218, de 26 de fevereiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

QUANT.	FUNÇÃO	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA	NÍVEL
01	Assistente Social	R\$ 2.000,00	40 H	Superior
53	Auxiliar de Serviços Gerais	1 Sal. Mínimo	40 H	Fundamental
01	Digitador	1 Sal. Mínimo	40 H	Médio
03	Agente Administrativo	R\$ 1.267,20	40 H	Médio
01	Nutricionista	R\$ 2.000,00	20 H	Superior
07	Motorista – Categoria D	2 Sal. Mínimo	40 H	Fundamental
43	Professor – Nível I	R\$ 1.227,67	20 H	Médio
39	Professor – Nível II	R\$ 1.964,27	20 H	Superior
197	Professor – Nível III	R\$ 2.258,92	20 H	Pós-graduado
01	Professor – Nível IV	R\$ 2.936,59	20 H	Mestrado
02	Instrutor de Esportes	R\$ 1.067,82	20 H	Médio
01	Psicólogo	R\$ 2.000,00	20 H	Superior
10	Secretário Escolar Z. Urbana	R\$ 1.349,28	40 H	Médio
01	Secretário Escolar Z. Rural	R\$ 1.349,28	40 H	Médio
38	Vigia	1 Sal. Mínimo	40 H	Fundamental
28	Zelador	1 Sal. Mínimo	40 H	Fundamental

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, aos 11 (onze) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA
Prefeito Municipal